



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Gabinete do Prefeito



LEI N.º 1.026, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a desafetação e doação de bem público independentemente de prévia licitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, conforme o Art. 20 da Lei Orgânica Municipal (LOM); Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desincorporado da categoria de bens públicos de uso comum do povo e transferido para os de bens patrimoniais disponíveis do Município, a área situada e configurada na matrícula 2306 às fls. 01/04vs, ficha 01/04 do Livro 02 desta Serventia.

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar de forma gratuita o bem público acima discriminado com a finalidade específica para a construção de casas populares para a população de baixa renda.

Art. 3º - Em caso de destinação diversa, ou não observação dos encargos e condições previstos no art. 2º desta Lei, o bem imóvel reverterá ao patrimônio público, automaticamente, independentemente de aviso, interpelação ou notificação.

Art. 4º - a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, em 16 de março de 2018.

JOSÉ HELDER MAXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP:63.540-000 - Várzea Alegre/CE
“Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno”



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Gabinete do Prefeito



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que, nos termos do art. 98, § 1º da Lei Orgânica do Município de Várzea Alegre, foi publicada em 16 de março de 2018, mediante afixação no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre e no site oficial do Poder Executivo Municipal (www.varzeaalegre.ce.gov.br), a **LEI N.º 1.026, DE 16 DE MARÇO DE 2018** que dispõe sobre a desafetação e doação de bem público independentemente de previa licitação.

O referido é verdade. Dou fé.

Várzea Alegre-CE, 16 de março de 2018.

JOSÉ HÉLDER MAXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP:63.540-000 – Várzea Alegre/CE
“Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno”